SERÁ TEMPO O BASTANTE QUE TENHO PARA RESISTIR? A LUTA DE UMA MULHER NEGRA PARA EXISTIR NA ACADEMIA

WILL THERE BE ENOUGH TIME FOR ME TO RESIST? A BLACK WOMAN'S STRUGGLE FOR EXISTENCE IN ACADEMIA

¿SERÁ SUFICIENTE EL TIEMPO QUE TENGO PARA RESISTIR?: LA LUCHA DE UNA MUJER NEGRA POR EXISTIR EN LA ACADEMIA

Adriele Jairla de Morais Luciano[1]

Resumo

O estudo investiga como a academia, particularmente no campo jurídico, se torna um espaço de violência para mulheres negras, analisando as dinâmicas de poder que perpetuam a opressão e a marginalização de seus corpos e saberes. A partir da metodologia da Escrevivência, busca-se explorar a experiência vivida dessa realidade, refletindo sobre como a academia deslegitima os saberes de grupos subalternizados. O trabalho foca no conceito de epistemicídio, compreendendo como ele se manifesta na marginalização do conhecimento de mulheres negras no ambiente acadêmico. Analisa as violências cognitivas no contexto da formação jurídica, destacando como as dinâmicas de poder dentro da academia reforçam tais práticas. Conclui-se que a formação jurídica, estruturada no eurocentrismo e na tradição acadêmica dominante, perpetua uma educação elitista e segregacional, desconsiderando os saberes e as perspectivas dos grupos subalternizados e desqualificando-os como sujeitos.

Palavras-chave: epistemicídio; mulheres negras; campo jurídico; escrevivência.

Abstract

This study investigates how academia, particularly within the legal field, becomes a space of violence for Black women by analyzing the power dynamics that perpetuate the oppression and marginalization of their bodies and knowledge. Drawing on the methodology of Escrevivência (life-writing rooted in lived experience), the study explores the lived experience of this reality, reflecting on how academia delegitimizes the knowledge produced by subalternized groups. The paper focuses on the concept of epistemicide, examining how it manifests in the marginalization of Black women's knowledge within the academic environment. It analyzes cognitive forms of violence in the context of legal education, highlighting how power dynamics within academia reinforce such practices. The study concludes that legal education, structured around Eurocentrism and the dominant academic tradition, perpetuates an elitist and segregationist educational model that disregards the knowledge and perspectives of subalternized groups and disqualifies them as subjects of knowledge.

Keywords: epistemicide; Black women; legal field; Escrevivência.

Resumen

El estudio investiga cómo la academia, particularmente en el ámbito jurídico, se convierte en un espacio de violencia para las mujeres negras, analizando las dinámicas de poder que perpetúan la opresión y la marginación de sus cuerpos y sabres. A partir de la metodología de la Escrevivência, se busca explorar la experiencia vivida de esta realidad, reflexionando sobre cómo la academia deslegitima los saberes de grupos subalternizados. El trabajo se centra en el concepto de epistemicídio, comprendiendo cómo este se manifiesta en la marginación del conocimiento de las mujeres negras en el ámbito académico. Analiza las violencias cognitivas en el contexto de la formación jurídica, destacando cómo las dinámicas de poder dentro de la academia refuerzan tales prácticas. Se concluye que la formación jurídica, estructurada en el eurocentrismo y en la tradición académica dominante,

[1] Mestranda e Graduada em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Vice coordenadora do Grupo Direito e Raça (UFERSA). Especialista em Direitos Humanos. Advogada OAB/RN.

DOI: 10.22169/cadjud.v9n1.4020

perpetúa una educación elitista y segregacionista, desconsiderando los sabres y las perspectivas de los grupo subalternizados y descalificándolos como sujetos.

Palabras clave: epistemicídio; mujeres negras; ámbito jurídico; escrevivência.

1 Introdução

O ambiente acadêmico e de pesquisa muitas vezes se revela como um espaço de violência, onde o conhecimento e as experiências de pessoas subalternizadas são sistematicamente deslegitimados e marginalizados. Estar neste ambiente é como habitar em um eterno limbo, oscilando entre a sensação de não pertencimento e a percepção de ter ido longe demais para desistir. É um espaço que, por vezes, lança dúvidas sobre toda a trajetória percorrida, questionando se o simples desejo de estar ali é suficiente.

Historicamente elitista, o curso de Direito no Brasil foi concebido para consolidar privilégios, não para democratizar o conhecimento. Desde sua criação, o ensino jurídico refletiu a lógica colonial, restringindo o acesso a homens brancos e ricos. Esse histórico criou uma estrutura que, até os dias de hoje, marginaliza saberes e corpos que não se enquadram no perfil hegemônico. Nesse cenário, mulheres negras enfrentam um ambiente de deslegitimação de suas experiências e produções acadêmicas, além de serem atravessadas por estruturas de poder que silenciam suas vozes.

O conceito de epistemicídio, adotado como eixo teórico central deste artigo, permite compreender como a exclusão acadêmica não é apenas econômica ou social, mas também cognitiva. Nesse sentido, o objetivo da presente pesquisa é investigar como a academia, com destaque para o campo jurídico, se transforma em espaço de violência para mulheres negras.

A metodologia adotada inclui a utilização da Escrevivência somada a uma pesquisa de caráter exploratório, voltada a categoria do epistemicídio e ao campo jurídico. Utilizo uma linguagem que revela profundamente a subjetividade das pessoas que compartilham de minhas vivências ou daquelas que menciono ao longo deste trabalho. Nesse esforço, me coloco como uma agente ativa da pesquisa, alternando entre a primeira pessoa do singular e a primeira pessoa do plural. Essa alternância ocorre para distinguir minha narrativa pessoal das experiências opressivas compartilhadas por mim e meus semelhantes, seja enquanto mulher, seja enquanto habitante de uma periferia, seja enquanto pessoa negra.

Reconheço que essa abordagem foi um desafio, uma vez que fui ensinada a me omitir como sujeito pensante em trabalhos científicos. No entanto, tenho visto cada vez mais grupos subalternizados e emancipacionistas recorrerem a esse recurso linguístico para questionar quem

fala e quem é silenciado (Hooks, 2017; Santos, 2021). Além disso, ao adotar essa escrita, busquei desafiar as regras impostas pela hegemonia branca.

Desse modo, o artigo estrutura-se em dois tópicos principais, quais sejam, (1) o epistemicídio e a marginalização dos saberes contra-hegemônicos, discutindo como o conhecimento eurocêntrico se impõe como único saber legítimo e invisibiliza outras formas de conhecimento; e (2) o campo jurídico como expressão de violência contra mulheres, contextualizando o surgimento dos cursos de Direito e como estes se desenvolveram como espaços de perpetuação de privilégios.

2 O epistemicídio e a marginalização dos saberes contra-hegemônicos

Nesta semana, minha mãe realizou um exame. O tratamento dela foi concluído ainda neste ano. No entanto, por mais que o ciclo tenha sido encerrado, permanece aquele temor constante, uma preocupação que nunca se dissipa completamente. E se…? São tantos "e se" que atravessam nossas mentes, mas o mais angustiante é: e se ela não resistir? Em teoria, tudo está bem. Contudo, o câncer é uma doença que se manifesta não apenas fisicamente, mas também silenciosamente, no imaginário. Ele habita os pensamentos até que, de forma inesperada, ressurge.

A maioria das pessoas conhece histórias, ouve relatos e até tenta se sensibilizar ao imaginar como seria vivenciar esse cenário. Porém, no final das contas, o câncer ultrapassa as fronteiras do corpo e afeta profundamente todos ao redor. Mesmo quando é vencido uma ou duas vezes, permanece a sua marca e a ameaça implícita: e se ele voltar?

Esse medo, por vezes, é paralisante. A dúvida cruel de imaginar se tudo irá se repetir, se será necessário reviver o trajeto doloroso mais uma vez. Penso: meu Deus, ela já resistiu tanto. Será que precisará resistir novamente? Qual será o desfecho dessa história? O resultado do exame ainda não saiu. Enfrentamos, assim, o espaço da dúvida: um terreno incerto, onde não sabemos o caminho a seguir, os desafios que virão ou mesmo quem serão nossos aliados. Resistir? Ainda não é possível dizer. Nesse momento, o que resta é encarar essa incerteza.

Esse sentimento de dúvida constante me leva a refletir sobre outra vivência que, mesmo incomparável em suas especificidades, é marcada por uma angústia semelhante: o espaço de dúvida que acompanha mulheres negras no ambiente acadêmico. Sempre fui muito elogiada durante meu percurso acadêmico, então o que mudou para que eu começasse a ser constantemente constrangida em um espaço que se proclama como inclusivo e acolhedor?

Foi ingenuidade minha acreditar que a presença de lutas sociais nos espaços universitários tornaria o caminho menos árduo. Imaginei que, ao permitirem manifestações e debates, as universidades reconhecessem a importância de considerar as diferentes experiências e vivências de seus membros. No entanto, percebo agora que a existência dessas lutas não significa que o ambiente universitário seja menos violento. Pelo contrário, sua presença reforça que ali também é um espaço de disputa, marcado por opressões e exclusões.

A educação, de fato, liberta. Ela é o meio pelo qual muitas vezes acessamos oportunidades de conhecimento, conquistamos alguma fonte de renda e vislumbramos meios de proporcionar uma vida melhor para nossas famílias e, além disso, permite que nos soltemos das amarras sociais. No entanto, estar inserida em uma instituição de ensino, especialmente no ambiente universitário, pode ser uma experiência profundamente violenta. Esse contexto remói a alma. E o mais desolador é chegar ao ponto de sentir que não vale mais a pena sonhar. Quando alcançamos esse nível, geralmente estamos à beira da desistência. Surge então a reflexão: qual é o valor de um sonho? Ele justifica suportar tanta violência, constrangimento e desvalidação?

O epistemicídio é a negação da legitimidade das formas de conhecimento produzidas pelos grupos historicamente oprimidos, negando, por consequência, sua condição de sujeitos de conhecimento (Carneiro, 2005). Enquanto estratégia da hegemonia, não apenas enfraquece física e mentalmente, mas também retira o direito ao sonho. Esses questionamentos me acompanharam, quase me levando a abandonar tudo e buscar um caminho completamente diferente, algo que eu sempre considerei uma alternativa. No entanto, surgem outras inquietações: será que sou fraca por pensar em desistir? Afinal, vejo tantas pessoas resistindo. Por que, então, não consigo reunir forças para fazer o mesmo? Esses dilemas são dolorosos. Vale a pena o grito de resistência?

Ainda que o conhecimento represente poder, estar em espaços de poder muitas vezes resulta em sermos vistas como verdadeiras parasitas. É aceitável que uma mulher seja professora, desde que atue na educação básica - preferencialmente na educação infantil. Porém, ser professora no ensino superior, um espaço associado ao prestígio e ao capital simbólico, parece não ser tão permitido a corpos subalternizados. É importante destacar que essa reflexão não busca desvalorizar ou hierarquizar profissões, mas sim criticar a feminilização de determinadas áreas que, como consequência, são desvalorizadas socialmente.

Para sermos consideradas competentes, precisamos ser as melhores. Quem normalmente ocupa espaço para falar em sala de aula? Quem questiona com liberdade? Quais corpos se sentem à vontade para expressar dúvidas? Mulheres, sobretudo mulheres negras, não têm o

direito de não saber. Se demonstram alguma incerteza, sua presença naquele espaço é colocada em xeque. Qualquer indício de dúvida torna-se motivo para deslegitimação.

O período colonial brasileiro, frequentemente tratado como algo encerrado na história, continua a moldar uma ordem social que, embora se autoproclame democrática, preserva intactas as relações de poder de gênero e raça estabelecidas durante a escravidão (Carneiro, 2011). Reconhecer essa realidade é essencial para compreender as urgências que afetam a vida de mulheres, pessoas negras e outros corpos subalternizados na academia. O racismo e o sexismo persistem como uma ideologia de dominação que precisa ser confrontada (Gonzalez, 2020).

O epistemicídio está enraizado na história de dominação colonial que vai além da anulação do conhecimento dos povos subalternizados; vai desde a falta de acesso à educação, até o constrangimento e o rebaixamento de indivíduos dentro da academia. É o processo de destruição da autoestima, podendo ser fatal para um processo de resistência, afinal, não há como deslegitimar seu conhecimento sem te desqualificar como sujeito pensante (Carneiro, 2005). Nesse contexto, há um apagamento do saber coletivo e uma morte simbólica do sujeito pertencente a uma categoria política de identidade (Fônseca; Soares, 2022).

A perda de identidade gerada por esse processo é devastadora. Há uma nova concepção de "Ser", desenhada e estruturada pela universalidade do conhecimento eurocentrico (Carneiro, 2005; Fônseca; Soares, 2022). Esse conhecimento, inicialmente legitimado pelo viés religioso e posteriormente pelo científico, funda a hegemonia e a superioridade do pensamento ocidental, promovendo a exclusão de outras formas de saber e de existência.

Ora, pessoas negras vivenciam uma realidade distinta da vivenciada por pessoas brancas, o que faz com que seus questionamentos e interpretações dessa realidade também sejam diferentes. Os temas, abordagens e metodologias utilizados para explicar essa vivência frequentemente se distanciam daqueles empregados pelos grupos dominantes. É justamente nesse abismo que ocorre a invalidação dos conhecimentos que não se enquadram na ordem eurocêntrica, resultando na rejeição contínua desses saberes pela academia (Kilomba, 2019; Santos, 2021).

A academia, de modo geral, não se interessa pelas vivências das mulheres negras, tampouco reconhece o valor que seus conhecimentos podem oferecer. Seu funcionamento reflete um *modus operandi* que só considera válida a produção incessante, quase mecanizada, e apenas se ela for moldada às expectativas eurocentradas. Caso contrário, essa produção é excluída, desvalorizada ou mesmo invisibilizada. Assim, o epistemicídio se reinventa: embora

sua essência permaneça inalterada, legitimando um único saber e aniquilando quaisquer outros que desafiem a hegemonia, novas formas de exclusão são assumidas.

Não importa quantos autores ou autoras embasem um trabalho ou quão detalhadas sejam as explicações sobre as metodologias empregadas, pesquisadores negros e negras frequentemente enfrentam questionamentos. Essas críticas, porém, não se voltam à qualidade da pesquisa em si, mas ao modo como ela é conduzida, como se as escolhas metodológicas e epistemológicas não fossem válidas.

Mesmo quando pessoas negras conseguem algum nível de reconhecimento, ele costuma ser tardio ou condicionado. Exemplos emblemáticos disso incluem Machado de Assis, cuja negritude foi "clareada" e silenciada ao longo da história, e Carolina Maria de Jesus, que ainda enfrenta marginalização, sendo conhecida quase exclusivamente por relatar as dores da escravidão em sua obra, enquanto outros aspectos de sua produção literária, como seus romances, permanecem esquecidos.

No campo acadêmico, figuras como Milton Santos, Sueli Carneiro, Frantz Fanon, Lélia Gonzalez, Clóvis Moura, Beatriz Nascimento e Grada Kilomba têm sido redescobertas apenas recentemente, e principalmente por pesquisadores negros e negras. Mesmo assim, seus trabalhos continuam sendo considerados deslocados ou estranhos dentro de uma academia que ainda resiste às epistemologias afrocentradas.

Quem é a mulher negra em uma sala de aula? Uma cota. A mulher negra em uma sala de aula não passa de uma cota. Essa percepção vai além do ingresso garantido pelas políticas de ações afirmativas, as quais jamais serei contra. O problema reside no fato de que, muitas vezes, a mulher negra é reduzida a esse único papel no ambiente acadêmico. Sua presença é tolerada.

Permitem que esteja lá, e em alguns casos até que pesquise temas que lhe interessam. No entanto, sua relevância dentro desse espaço continua limitada aos olhos de uma academia eurocêntrica e de uma massa branca que não reconhece sua capacidade ou suas contribuições como legítimas. A mulher negra na sala de aula é invisibilizada, tratada como uma presença simbólica, mas jamais como protagonista.

3 O campo jurídico como expressão de violência contra mulheres negras

O curso de Direito consolidou-se como um espaço de poder e prestígio social, moldado por uma estrutura elitista que ainda persiste (Santos, 2021; Vargas, 2010). Os primeiros cursos no Brasil, criados em 1827, tinham como objetivo formar uma elite burocrática para ocupar

posições estratégicas no governo e na administração pública (Wolkmer, 2003). Nesse sentido, inspirados em modelos europeus, esses cursos ofereciam uma educação humanista voltada à formação de intelectuais que, além de operadores do Direito, também desempenhavam papéis políticos e sociais. Essa lógica bacharelista perpetuou a associação do curso de Direito a um status elevado, reservando-o a um público restrito que já detinha privilégios sociais e econômicos.

Sabendo disso, a formação jurídica no Brasil foi construída dentro de um contexto de colonialidade, em que o acesso ao saber jurídico era limitado às elites brancas e masculinas. Isso criou barreiras estruturais que excluem, até hoje, mulheres, negros e negras, indígenas e outros grupos subalternizados (Santos, 2021; Wolkmer, 2003). Esse espaço foi concebido e pensado para servir aos interesses de uma classe específica: homens brancos e ligados ao poder colonial.

O bacharelismo, nesse sentido, nascido nessa estrutura, não se restringiu ao período imperial, mas atravessou os séculos, sustentando a ideia de que o saber jurídico é reservado a poucos e privilegiados, enquanto marginaliza quem não se enquadra no perfil hegemônico (Repolês, 2020). Essa exclusividade construiu uma cultura jurídica em que o diferente é tolerado apenas superficialmente, sem efetiva abertura para os saberes e vivências de corpos historicamente oprimidos.

Dentro do Direito, a insegurança tornou-se minha companheira constante. Não entender imediatamente as complexidades do campo jurídico me fazia questionar se eu deveria estar ali. Houve momentos em que duvidei de mim mesma, sentindo que talvez meus sentimentos de inadequação fossem infundados, como se eu não tivesse o direito de senti-los. Esse sentimento de não pertencimento é cuidadosamente cultivado por uma estrutura que pretende afastar, deslegitimar e calar corpos dissidentes.

Estou, mas não pertenço a esse meio. A dominação que permeia o espaço jurídico cria uma constante sensação de exclusão. Estou aqui, mas não possuo a cor, o gênero ou o sobrenome que o ambiente exige. Mesmo vestida a caráter, como qualquer outra advogada, a sensação de inadequação persiste. É como se eu fosse pobre demais, fora do padrão, incapaz de pertencer plenamente. Essa sensação é cruel e se manifesta em cada oportunidade, em cada porta que deveria estar aberta, mas que se apresenta com entraves: na advocacia, nos estágios, na pesquisa. Os corpos como o meu foram historicamente marcados pelo "não": o não saber, o não pertencer, o não dizer.

Como advogada, certo dia, me entregaram um copo sujo, presumindo que meu papel fosse descartá-lo. Fui confundida com recepcionista ou integrante da equipe de limpeza, mesmo

quando minhas roupas eram idênticas às de outras advogadas do escritório. Homens que não eram advogados, mas clientes que estavam no local não foram confundidos. Fiquei sem reação. O que me faz ser vista como alguém destinada a recolher o lixo? Por que meu corpo é associado à servidão, enquanto outros corpos são reconhecidos como legítimos ocupantes daquele espaço? No fundo, e no raso, sabemos bem as respostas para essas perguntas.

Uma faculdade de Direito está sob uma estrutura de estratégias de dominação, que interferem na percepção e na apropriação do conteúdo jurídico e que são norteadas por sua raça, gênero, sexualidade e classe (Santos, 2021). Reside no discurso da impessoalidade na academia a tentativa de objetificação daqueles que estão, mas não pertencem. Raramente, sujeitos são apenas objetos científicos. Pesquisados, analisados sob a narrativa jurídica centrada no corpo hegemônico, identificado como branco e masculino (Santos, 2021; Kilomba, 2019).

Tal objetificação transporta o lugar daqueles que não pertencem para o lugar da "outridade" (Kilomba, 2019). Desse modo, ao discutir a questão dos corpos subalternos, a academia é forçada a enxergar esses indivíduos como "outros", negando-lhes sua individualidade e subjetividade.

Embora o número de faculdades de Direito e, consequentemente, de formandos e formandas tenha crescido significativamente, permitindo o maior ingresso de estudantes, as oportunidades não são iguais. As instituições mais prestigiadas ainda mantêm um alto índice de seletividade, favorecendo aqueles com maior capital econômico e cultural (Vargas, 2010). O prestígio do curso, apesar de questionado em comparação com outras profissões, como a medicina, ainda é sustentado por seu papel como via de acesso ao poder político, social e econômico (Vargas, 2010). Nesse sentido, por vezes, os bacharéis e bacharelas não enxergam nem ingressam no Direito como um campo de emancipação, mas sim como um espaço destinado à perpetuação e consolidação de privilégios.

Nos cursos de Direito, especialmente na experiência do semiárido nordestino, é possível observar um crescente desenvolvimento de projetos de pesquisa e, sobretudo, de extensão que trazem à tona a educação em direitos humanos como um tema central de debate. Esses projetos, muitas vezes, tornam-se pilares fundamentais para a permanência de estudantes na academia. Eu mesma fui salva por projetos de extensão, por professores e professoras que viam o Direito sob uma nova perspectiva de interpretação, alinhando-se à perspectiva adotada por Moreira (2019), de pensar o Direito sob uma perspectiva subalternizada.

Essas iniciativas têm sido especialmente evidentes em universidades públicas, que, em alguns casos, adotam novas hermenêuticas jurídicas para repensar o Direito de forma crítica. A educação em direitos humanos surge, assim, como uma possibilidade de impulsionar as

universidades a se comprometerem com questões ligadas à democratização do conhecimento e com uma formação voltada à pesquisa e à extensão, que enfrente os problemas sociais (Dibbern; Cristofoletti; Serafim, 2018).

Contudo, mesmo diante dessas experiências, o ensino superior enfrenta um processo de massificação que, ao invés de promover uma verdadeira democratização, reforça dinâmicas de exclusão. A universidade pública, embora amplamente expandida, continua atravessada por um processo de mercantilização que a mantém como um espaço elitizado e restrito a poucos (Dibbern; Cristofoletti; Serafim, 2018). A lógica estrutural ainda favorece a manutenção de privilégios e o acesso limitado.

O saber jurídico desconsidera a existência e as experiências das mulheres negras, perpetuando uma lógica que lhes nega a voz e a autoridade intelectual. Ingressar nesses espaços é difícil, mas o pior desafio é permanecer. Mesmo tendo sido moralmente assediada em sala de aula, quando abriram meu trabalho para a turma e disseram, diante de todos, que o que faço não é ciência, o professor responsável por essa violência segue sendo constantemente exaltado e promovido em eventos científicos pela própria instituição que frequento. Até que ponto vale a pena se importar? Seria errado, ao menos por um instante, desejar que a fragilidade feminina fosse estendida às mulheres negras? Essa proteção quase nunca nos alcança.

As problemáticas que são colocadas por corpos subalternizados, principalmente por mulheres negras e que atravessam questões de raça, gênero e classe são ouvidas, mas raramente consideradas. São escutadas apenas para serem ignoradas, como se fossem secundárias ou irrelevantes para o campo jurídico. Não é tão somente uma questão de temática, mas da permanência de um sistema que privilegia certas narrativas e saberes, enquanto desqualifica outros, especialmente aqueles que questionam as bases eurocêntricas.

Não existe um saber absoluto, tampouco aquele que de nada sabe (Freire, 1979), mas a estrutura do curso de Direito opera sob estratégias de dominação, que interferem na percepção e na apropriação do conteúdo jurídico.

Nesse sentido, há tempo o bastante para resistir? Não sei. Não posso saber. Mas resistiremos. Existiremos.

4 Considerações finais

Este trabalho permitiu analisar as dinâmicas de exclusão acadêmica vivenciadas por mulheres negras na formação jurídica, tendo como eixos centrais o epistemicídio e as violências sofridas por grupos subalternizados. O epistemicídio, enquanto instrumento poderoso da

hegemonia, atua na deslegitimação dos saberes contra-hegemônicos, excluindo e inviabilizando as epistemologias produzidas por mulheres negras.

A construção do curso de Direito, enquanto um espaço de formação jurídica, perpetuou uma formação elitista e segregacional. Esse modelo, estruturado sobre os pilares do eurocentrismo e da tradição acadêmica dominante, tem gerado um ambiente que exclui cada vez mais grupos subalternizados. A lógica acadêmica dessa formação desconsidera os saberes e as perspectivas desses grupos, tratando-os como incapazes de produzir conhecimento. Dessa forma, suas vozes e pensamentos são sistematicamente desqualificados, reforçando a ideia de que esses corpos não são sujeitos plenos de saber e de poder estar dentro da academia.

Acrescenta-se que as violências cognitivas são praticadas de forma sutil e simbólica, mas com impactos profundos na trajetória acadêmica de mulheres negras. Essas violências, embora frequentemente invisíveis, se manifestam em microagressões, estigmatização e desvalorização das produções intelectuais dessas mulheres, o que perpetua a sensação de não pertencimento e de inferioridade dentro do ambiente acadêmico.

Por fim, a resistência das mulheres negras na academia, alimentada pela ciência negra coletiva e pela afirmação de seus saberes e identidades, constitui o contra-ataque a essas violências, promovendo a afirmação de sua voz e o reconhecimento de sua capacidade de produzir conhecimento legítimo.

Referências

CARNEIRO, A. S. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: https://repositorio.usp.br/item/001465832. Acesso em: 29 set. 2026.

CRISTOFOLETTI, E. C.; DIBBERN, T. A.; SERAFIM, M. P. Educação em direitos humanos: um panorama do compromisso social da universidade pública. **Educação em Revist**a, Belo Horizonte, v. 34, 2018. DOI: 10.1590/0102-4698176658. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edur/a/VPfPJq8H5MxHRw4wfx3MGLx/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 15 dez. 2024.

FÔNSECA, V.; SOARES, C. da S. Epistemicídio das narrativas negras e litígio estrutural: instrumentos extrajudiciais para dissolução do problema no sistema educacional. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 11, n. 3, 2022. DOI: 10.5102/rbpp.v11i3.7420. Disponível em: https://www.academia.edu/72805883/Epistemic%C3%ADdio_das_narrativas_negras_e_lit%C3%ADgio_estrutural_instrumentos_extrajudiciais_para_dissolu%C3%A7%C3%A3o_do_problema_no_sistema_educacional. Acesso em: 15 dez. 2024.

FREIRE, P. **Educação e mudança.** 12. ed. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1979.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 75-93.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir:** a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF, 2017.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação:** episódios do racismo cotidiano. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MOREIRA, A. J. **Pensando como um negro:** ensaio de hermenêutica jurídica. Revista de Direito Brasileira, São Paulo, v. 18, n. 7, p. 393-420, 2017. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2358-1352/2017.v18i7.3182. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3182. Acesso em: 15 dez. 2024.

REPOLÊS, M. F. S. Ensino Jurídico, Transdisciplinaridade e Saberes Outros. *In:* FRANCISCHETTO, G. P. P; OMMATI, J. E. M.; GORETTI, R. (Coordenadores). **Educação Jurídica e Alternativas Pedagógicas para uma Formação Crítica e Emancipatória.** Coleção Teoria Crítica do Direito. Vol. 9. Belo Horizonte: Conhecimento Editora, 2020.

SANTOS, M. A. dos. **E eu não sou uma jurista?** Reflexões de uma jurista negra sobre direito, ensino jurídico e sistema de justiça. Tese (Doutorado em Direito), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021. DOI: Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/40102. Acesso em: 15 dez. 2024.

VARGAS, H. M. Sem perder a majestade: "profissões imperiais" no Brasil. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 15, n. 28, 2010. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/2553. Acesso em: 29 set. 2026.

WOLKMER, A. C. **História do direito no Brasil.** 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

Data de submissão: 21/07/2026
Data de aceite: 22/07/2026